



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 978/96

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pomba para o exercício de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Rio Pomba para o exercício de 1997 estima em R\$3.823.688,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais) a sua receita e fixa em igual valor a sua despesa.

Art. 2º - A Receita do Município de Rio Pomba para o exercício de 1997 a ser realizada através da arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital será arrecadada de acordo com a seguinte previsão:

#### RECEITAS POR FONTES

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		3.087.915,20
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	448.878,61	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	22.070,00	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.499.726,59	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.240,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		735.772,80
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.772,80	
	TOTAL		3.823.688,00

Art. 3º - A despesa do Município de Rio Pomba para o exercício de 1997 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

#### DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - LEGISLATIVA	190.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.098.918,00
04 - AGRICULTURA	154.280,00
05 - COMUNICAÇÕES	49.580,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.093.420,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	15.000,00



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	494.180,00	
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	5.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	423.100,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	231.960,00	
16 - TRANSPORTE	48.250,00	

TOTAL

3.823.688,00

### DESPESAS POR UNIDADES

1001 - CÂMARA MUNICIPAL	190.000,00	
2001 - GABINETE DO PREFEITO	298.000,00	
2002 - SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	169.280,00	
2003 - PROCURADORIA JURÍDICA	63.850,00	
2004 - CONTROLADORIA	28.550,00	
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI- NISTRAÇÃO	339.450,00	
2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU- CAÇÃO	1.093.420,00	
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FA - ZENDA	486.898,00	
2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ- DE	531.960,00	
2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS E OBRAS	622.280,00	

TOTAL

3.823.688,00

### DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		3.507.188,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	2.991.988,00	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COR- RENTES	515.200,00	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		316.500,00
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	220.500,00	
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPI- TAL	76.000,00	

TOTAL

3.823.688,00

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite da despesa de capital, nos termos da Lei, durante execução orçamentária.



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

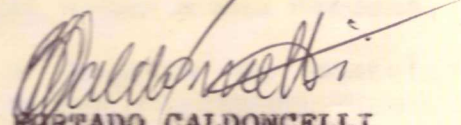
## ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas correntes e de capital constante do presente ORÇAMENTO PROGRAMA.

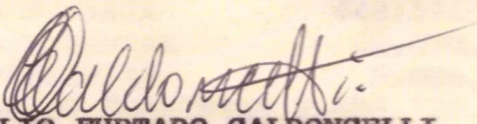
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

RIO POMBA, 16 de dezembro de 1996;  
229ª da Fundação e 164ª da Emancipação.

  
JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA  
- Prefeito Municipal -

  
CÉLIO FURTADO CALDONCELLI  
- Chefe de Gabinete -

Publicado por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Data supra.

  
CÉLIO FURTADO CALDONCELLI  
- Chefe de Gabinete -